

=DECRETO Nº 4.336 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

JOSE ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais:-

D E C R E T A:-

Artigo 1º. - Fica aberto na Autarquia SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PALMITAL - SP, um crédito adicional suplementar de acordo com o art. 4º, Inciso III, da Lei nº. 2.780 de 22/11/2016 na respectiva dotação abaixo:

04 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PALMITAL – SP.

04.03 – SERVIÇO DE ESGOTO – SEDE

04.03.17.512.0127.2.004 – Manutenção do Serviço de Esgoto – Sede.

<u>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$</u>	<u>90.000,00</u>
<u>Total.....R\$</u>	<u>90.000,00</u>

Artigo 2º. - Os recursos necessários à execução deste DECRETO decorrerão do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Inciso I, parágrafo 1º. do artigo 43 da Lei nº. 4.320 de 17/03/64.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 04 de setembro de 2017.

JOSE ROBERTO RONQUI

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 04 de setembro de 2017.

FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-